



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

1º TERMO ADITIVO CARTA-CONTRATO Nº 05/2020.

Ref.: Processo n.º 2020/60714.

Empresa: Telemar Norte Leste, sediada na Cidade do Rio de Janeiro, Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, CEP: 20230-70, doravante denominada Empresa Oi, CNPJ:33.000.118/001-79.

- **Fundamento Legal:** O art. 57, II, art 24,II c/c 62 da lei 8.666/93, assim disposto: 'o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço'. Aplica-se nesta carta contrato, no que couber, o disposto no art. 55 da lei 8.666/93.
- **Objeto:** Prestação de serviços de telefonia de 0800 e outros da ARCON-PA, conforme Termo de referência.
- **Justificativa:** Prorrogação de prazo do instrumento original, em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 62 da retromencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, em substituição ao instrumento de contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, estarem cientes de suas obrigações.
- **Vigência:** 19.02.2021 a 18.02.2022.
- **Preço:** R\$10.000,00 (Dez mil reais) estimados para 12 meses.
- **Dotação orçamentária:** 80.201.04.122.1297.8338.339039.0261/0261.
- **Do reajuste:** O preço será fixo e irrevogável, antes do prazo de 12 meses.
- **Do pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente na contraprestação dos serviços.
- **Das obrigações:** A ARCON-PA obrigará-se a: Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento, bem como atestar no boleto, por meio de representante legalmente designado, efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos nesta carta contrato. A Empresa se compromete a executar fielmente o objeto contratado, respeitando e verificando todas as condições estabelecidas nesta carta contrato, na nota de empenho e na legislação vigente sobre o tema.
- **Foro:** Belém-Pa.

Belém, 18 de fevereiro de 2021.


EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO
DIRETOR GERAL DA ARCON-PA